

Nicos Poulantzas e o conceito de Estado capitalista na obra *Fascismo e ditadura*: notas críticas

Nicos Poulantzas and the concept of capitalist State in the work Fascism and Dictatorship: critical notes

Danilo Enrico Martuscelli*

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar o estatuto teórico do conceito de Estado capitalista empregado por Nicos Poulantzas na obra *Fascismo e ditadura*. A tese que orienta nossa análise é a de que ao integrar ao Estado capitalista os chamados aparelhos ideológicos (família, igreja, partidos, sindicatos, meios de comunicação etc.), Poulantzas operou um afastamento em relação ao conceito de Estado como estrutura jurídico-política, presente em *Poder político e classes sociais*, resultando numa diluição do próprio conceito de Estado capitalista como unidade do poder institucionalizado e na subestimação da região jurídico-política da ideologia burguesa como aspecto dominante do modo de produção capitalista.

Palavras-chave: Teoria política, Estado capitalista, Nicos Poulantzas.

Abstract

The purpose of this article is to analyze the theoretical status of the concept of capitalist State elaborated by Nicos Poulantzas in the work Fascism and Dictatorship. The thesis that guides our analysis is that by integrating the so-called ideological apparatus (family, church, parties, unions, media, etc.) into the capitalist State, Poulantzas distanced itself from the concept of the State as a juridical-political structure, present in Political Power and Social Classes, resulting in a dilution of the very concept of the capitalist state as a unit of institutionalized power and in the underestimation of the juridical-political region of bourgeois ideology as the dominant aspect of the capitalist mode of production.

Keywords: Political theory, capitalist State, Nicos Poulantzas.

* Professor de Ciência Política da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Correio eletrônico: daniloenrico@gmail.com. Tivemos a oportunidade de discutir as versões iniciais deste artigo com vários amigos a quem manifestamos nosso agradecimento pelas leituras e críticas: André Flores Penha Valle, Angela Lazagna, Caio Navarro de Toledo, Davisson de Souza, Francisco Farias, Francisco Prandi, Paula Marcelino, Santiane Arias e Sávio Cavalcante.

A obra de Nicos Poulantzas situa-se fundamentalmente no terreno da teoria política e possui relevantes contribuições para o debate acerca do Estado e das classes sociais no capitalismo. Sua produção intelectual é marcada por descontinuidades que resultaram em reelaborações teóricas acerca do Estado capitalista e da estratégia socialista concebida para confrontá-lo (Jessop, 1985; Codato, 2008; Lazagna, 2017; Saes, s/d). Tal descontinuidade teórica pode ser observada quando cotejamos, por exemplo, o conceito de Estado capitalista presente em três de seus principais livros: *Poder político e classes sociais*, editado em 1968, em que o Estado capitalista é concebido como estrutura jurídico-política do modo de produção capitalista; *Fascismo e ditadura*, publicado em 1970, no qual o Estado capitalista é caracterizado como um conjunto de aparelhos repressivo e ideológicos; e *O Estado, o poder, o socialismo*, lançado em 1978, obra na qual Poulantzas passa a operar com o conceito de Estado como “*condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe*” (Poulantzas, 1978, p. 141, grifos do autor).

No presente artigo, propomo-nos a realizar um exame crítico do conceito de Estado capitalista formulado em *Fascismo e ditadura*¹. Antes de tudo, é preciso reconhecer que, nesta obra, Poulantzas não toma como objeto de análise fundamental o tipo capitalista de Estado, mas se centra no exame de suas formas, em particular da “forma de Estado capitalista de exceção” à qual se vincula o fenômeno político do fascismo. No entanto, isso não nos impede de observar qual é o conceito de Estado capitalista que embasa o estudo de suas variações enquanto formas de Estado e de verificar em que medida tal conceito representa uma ruptura teórica em relação à definição de Estado capitalista formulada em sua obra anterior: *Poder político e classes sociais*.

Em *Poder político e classes sociais*, quando examina a ruptura teórica na obra de Marx, Poulantzas realiza um debate que consideramos relevante para os objetivos deste artigo, ao afirmar que:

(...) as noções das obras de juventude que se encontram nas obras de maturidade tomam, neste novo contexto, um sentido diferente, quer como *pontos de referência* de problemas novos; quer como *simples palavras* encobrindo abusivamente uma maneira nova de colocar as questões; quer como *obstáculos* à produção de conceitos novos (...)
(Poulantzas, 2019 [1968], p. 23).

Diante de tais observações, poderíamos indagar se o conceito de Estado capitalista, empregado em *Fascismo e ditadura*, ocupa a função de “ponto de re-

¹ Realizamos uma síntese das principais teses e um balanço crítico mais amplo da obra *Fascismo e ditadura*, respectivamente, nos seguintes textos: Martuscelli (2021a, 2021b).

ferência” que descortina a possibilidade de sistematizar teoricamente a análise das formas de Estado do tipo capitalista de Estado, trazendo com isso avanços significativos para a construção de uma teoria marxista do Estado, ou se, ao contrário, desempenha a função de “obstáculo”, vindo a contribuir para a própria diluição do conceito de Estado capitalista.

Para elaborar uma breve resposta ao problema acima formulado, que será tratado de modo mais detalhado no desenvolvimento deste texto, poderíamos observar que, em *Fascismo e ditadura*, Poulantzas define o funcionamento do aparelho como sendo marcado “[pel]as intervenções da ideologia (normas e regras) e da repressão política (socialmente sancionada)” (1970, p. 330). É a partir dessa premissa que ele procura caracterizar o Estado capitalista como um conjunto de aparelhos responsáveis seja pela repressão (aparelho repressivo), seja pela elaboração e inculcação ideológicas (aparelhos ideológicos), que garantem a reprodução da dominação de classe.

Em decorrência do uso da noção de aparelhos ideológicos de Estado nesta obra, é possível observar um distanciamento teórico do autor em relação à definição de Estado capitalista como unidade do poder institucionalizado constituída pelo direito burguês e pelo burocratismo, tal qual fora elaborada originalmente em *Poder político e classes sociais*. Essa reformulação conceitual resulta na diluição da própria especificidade do Estado capitalista, impedindo assim o analista de captar seus traços estruturais que o diferenciam dos tipos de Estado pré-capitalistas e que orientam e condicionam as práticas de classe, assim como de compreender as relações entre o Estado capitalista como unidade do poder central e os demais centros de poder periféricos², tais como a escola, a família, a religião, os meios de comunicação, os partidos, os sindicatos, etc.

Os apontamentos críticos que faremos sobre o conceito de Estado capitalista empregado em *Fascismo e ditadura*, não visam colocar em questão a originalidade e o potencial explicativo da análise de Poulantzas sobre o fenômeno do fascismo em sua dupla dimensão: enquanto processo ligado a uma crise política com características particulares – crise de hegemonia (processo de fascistização) – e como forma de Estado e regime político específicos do Estado capitalista – o que envolve a instauração de uma nova hegemonia política no seio do bloco no poder e de uma nova hierarquia entre os ramos do aparelho de Estado (fascismo em funcionamento). Muito pelo contrário, procuraremos realizar um trabalho de reincorporação do conceito de Estado capitalista presente em *Poder político e classes sociais* para demonstrar como tal definição é a mais adequada à proposta de Poulantzas de formular uma teoria política do fascismo, na medida em que permite destacar do modo mais objetivo os limites estruturais das variações das formas que o Estado capitalista pode assumir historicamente.

² Para a análise da distinção entre poder central e centros de poder periféricos, ver: Boito Jr. (2007).

Para empreender esse comentário crítico, organizamos o texto em quatro partes. Na primeira, discutiremos o lugar e o significado do conceito de Estado capitalista formulado em *Fascismo e ditadura* levando em consideração a comparação com as elaborações teóricas presentes em *Poder político e classes sociais*. Na segunda parte, abordaremos o conceito de aparelhos ideológicos de Estado e suas implicações para a caracterização do Estado capitalista. Na terceira parte, debateremos o emprego do conceito de aparelhos ideológicos de Estado na análise sobre o fascismo. Por fim, indicaremos algumas conclusões teóricas gerais que podemos extrair a partir do tema central deste artigo: o conceito de Estado capitalista.

O lugar e o significado do conceito de Estado capitalista nas obras *Fascismo e ditadura* e *Poder político e classes sociais*

Para Jessop (1985) e Kouvelakis (2019), a reformulação do conceito de Estado capitalista, feita em *Fascismo e ditadura*, é caracterizada como positiva, pois concretiza, ao mesmo tempo, um distanciamento de Poulantzas em relação ao assim chamado “estruturalismo althusseriano” e uma aproximação no que se refere à definição de Estado capitalista formulada em seu último livro, *Estado, o poder, o socialismo*. Ambos os comentadores da obra de Poulantzas afirmam que, em *Fascismo e ditadura*, o autor dá centralidade à luta de classes na análise do Estado, constituindo assim uma “abordagem estratégica” (Jessop) ou marcada pela disjuntiva revolução/contrarrevolução (Kouvelakis). Também convergem quanto à ideia de que o golpe de Estado de 1967 ocorrido na Grécia e os eventos de maio de 1968 na França teriam sido acontecimentos históricos que levaram Poulantzas a mudar de posição teórica.

Jessop (1985) trata tal mudança operada por Poulantzas como uma “correção de sua análise do Estado”, um “significativo avanço” e um “rompimento com suas pretensões estruturalistas”. Para ele, em *Fascismo e ditadura*, a luta de classes e a conjuntura particular são colocadas no centro da análise. Já Kouvelakis (2019) caracteriza essa mudança como a de rompimento com o marxismo de inspiração weberiana, que estaria supostamente presente em *Poder político e classes sociais*, obra na qual Poulantzas se manifestaria ainda apegado à construção de um tipo ideal de Estado capitalista.

Diferentemente dos comentadores acima mencionados, quando comparamos os desenvolvimentos teóricos presentes em *Poder político e classes sociais* e *Fascismo e ditadura*, consideramos que o distanciamento de Poulantzas em relação ao marxismo estrutural althusseriano e à concepção do Estado como estrutura jurídico-política não traz ganhos heurísticos e explicativos para a análise do Estado capitalista, uma vez que a introdução do conceito de aparelhos ideológicos de Estado em seu esquema analítico o conduz a diluir o conceito de Estado

capitalista e a subestimar a dominância da região jurídico-política da ideologia no modo de produção capitalista.

Na obra *Poder político e classes sociais*, Poulantzas (2019 [1968]) formulou, de maneira original, a tese de que o Estado capitalista se caracteriza como uma superestrutura jurídico-política do modo de produção capitalista. Nesse sentido, suas bases fundamentais seriam:

a) o direito capitalista, que despoja os agentes da produção de seu pertencimento de classe e os fixa institucionalmente como sujeitos de direito, produzindo assim o efeito de isolamento ou de individualização, ou seja, o efeito ideológico que engendra o reconhecimento dos agentes da produção como indivíduo-cidadãos (igualdade jurídica burguesa → efeito de isolamento sobre os agentes da produção → constituição do indivíduo-cidadão ou sujeito de direito); e

b) o burocratismo, que dá unidade ao conjunto de indivíduos atomizados e fixa o anonimato de classe nas instituições do Estado capitalista, produzindo o efeito de representação da unidade, de modo que: o Estado capitalista de classe possa se apresentar como representante do interesse geral do povo-nação; e a burocracia estatal passe a se constituir como sendo formalmente aberta a todas as classes sociais (o recrutamento dos agentes estatais deixa de ser pautado pela filiação de classe e passa a ser substituído pelo critério formal da competência exigida para ocupar cargo) e formada internamente pela hierarquia de tarefas a serem desempenhadas por seus diferentes escalões em uma espécie de divisão do trabalho (burocracia formalmente aberta a todas as classes → efeito de representação da unidade sobre os agentes estatais → constituição do Estado capitalista como expressão ilusória do povo-nação).

Em *Fascismo e ditadura*, o Estado capitalista passa a ser tratado como um “feixe de aparelhos” (Codato, 2008), constituído pelo *aparelho repressivo* (aparelho de Estado em sentido estrito, do qual fazem parte as forças armadas, a polícia, o judiciário e a burocracia civil), que é responsável pela repressão física organizada e é condição de existência para os aparelhos ideológicos de Estado (AIE); e pelos AIE que cumprem o papel de elaborar e inculcar a ideologia dominante numa dada formação social, tornando-se, assim, os principais difusores da ideologia política burguesa, podendo abranger as seguintes instituições: igrejas, partidos, sindicatos, escolas e universidades, meios de informação/domínio cultural, família. Nessa perspectiva, o Estado desempenharia duas funções principais: a repressiva e a ideológica, o que levaria Poulantzas (1970) a afirmar que o aparelho repressivo é predominantemente repressivo e os aparelhos ideológicos são predominantemente ideológicos. Ademais, ele entende que o Estado também pode desempenhar uma função econômica sem que, para tanto, fosse necessária a existência de um aparelho econômico de Estado, ou melhor, em sua análise, o

aparelho econômico exerceria o papel de garantir a exploração do trabalho, mas não se integraria ao Estado.

Poulantzas (1970, pp. 334-335) também observa que se deve falar em aparelho repressivo no singular e aparelhos ideológicos no plural, tendo em vista que o primeiro seria marcado por uma unidade interna “mais forte e rigorosa” dos ramos (“*efetivo subsistema* no quadro do sistema estatal de aparelhos”), quando comparado aos aparelhos ideológicos, que seriam atravessados por “várias ideologias ou subsistemas ideológicos contraditórios” correspondentes aos distintos interesses de classe em luta. Assim, a fração hegemônica do bloco no poder tenderia a garantir seus interesses através do aparelho repressivo, ao passo que os aparelhos ideológicos de Estado estariam mais suscetíveis à influência dos interesses das frações não-hegemônicas. Além disso, os aparelhos ideológicos de Estado se distinguiriam do aparelho repressivo por possuir uma maior autonomia relativa, devido especialmente ao seu caráter privado em termos jurídicos.

Poulantzas parece manifestar, assim, grande dificuldade para operacionalizar no plano da análise a relação entre repressão e ideologia (persuasão), o que o leva a fazer uso de noções bastante vagas quando se refere aos próprios aparelhos. Prova disso, notamos no emprego dos advérbios “predominantemente repressivo” para abordar o aparelho repressivo e “predominantemente ideológico” para fazer alusão aos aparelhos ideológicos, ou no uso da distinção entre menor ou maior autonomia relativa para tratar, respectivamente, dos aparelhos repressivo e ideológicos. Em termos gerais, o autor vale-se de elaborações bastante descritivas e quantitativas, tais como: predominantemente, maior e menor, que possuem reduzido potencial explicativo, não permitindo entrever, como aponta Saes que:

(...) o exercício da violência estatal sobre os membros das classes populares não depende exclusivamente do modo pelo qual se distribui a capacidade governativa real entre os ramos do aparelho de Estado (forma de Estado). Ou seja: o grau de repressão estatal às classes populares depende, também, da intensidade do conflito de classes (Saes, 1987, p. 60).

Com isso, sustentamos em concordância com Saes que um Estado burguês pode sob a forma democrática adotar sistematicamente a repressão se estiver diante de poderoso movimento revolucionário de massas e sob a forma ditatorial pode dispensar tal prática de repressão, caso não se depare com um processo de forte agitação social e política, ainda que recorra de maneira mais regular ao instrumento da ameaça do uso da força.

Em decorrência desses dois primeiros apontamentos, não parece fazer sentido atribuir ao próprio aparelho de Estado os qualificativos de restrito e ampliado,

como muitas análises tendem a aplicar para se referir ao aparelho repressivo (sentido restrito) e aos aparelhos ideológicos de Estado (sentido ampliado), pois o aparelho de Estado concebido como sendo constituído pelas burocracias civil e militar desempenha simultaneamente o papel de coerção/força e de produtor da ideologia política dominante que orienta e enquadra as práticas dos agentes econômicos e estatais numa dada formação social.

Comparando os dois livros em questão, é possível afirmar que, em *Fascismo e ditadura*, Poulantzas não opera mais com o conceito de Estado capitalista como estrutura jurídico-política, e passa, assim, a ignorar ou secundarizar o papel fundamental que exercem o direito burguês e o burocratismo sobre as práticas de classe no sentido de concretizar a função global do Estado capitalista de manter a coesão social e a função política de preservar a exploração do trabalho e a dominação de classe. O autor também deixa de trabalhar com a tese de que a ideologia política burguesa no modo de produção capitalista seria formada fundamentalmente pela ideologia jurídico-política que exerceria um papel de dominância sobre as demais ideologias, tais como moral, religiosa, econômica, filosófica e estética. Ou seja, com a reformulação do conceito de Estado capitalista, Poulantzas (1970) distancia-se de uma das teses principais de seu trabalho anterior que é a de conceber a região jurídico-política da ideologia como região principal que cumpre a função de mascaramento da exploração e da dominação de classe, sugerindo, com isso, a ideia de que tal região ideológica desempenharia papel análogo ao empreendido pelas ideologias particulares elaboradas pela família, pela escola, pelos meios de comunicação etc., não havendo assim nenhum tipo de hierarquia entre tais ideologias no processo de reprodução social do capitalismo.

Torna-se oportuno aqui resgatar o entendimento que Poulantzas tinha sobre a produção e a reprodução da ideologia política burguesa em sua obra anterior para contrastá-la com a formulada em *Fascismo e ditadura*:

O papel político da ideologia dominante burguesa, dominada pela região jurídico-política, consiste em que ela tenta impor, ao conjunto da sociedade, um “modo de vida” através do qual o Estado será vivido como representando o “interesse geral” da sociedade; como detendo as chaves do universal, ante “indivíduos privados”. Estes, criação da ideologia dominante, são apresentados como unificados por uma “igual” e “livre” participação na comunidade “nacional” sob a égide das classes dominantes, que supostamente encarnam a “vontade popular” (Poulantzas, 2019 [1968], p. 217).

Ou ainda:

(...) se é verdade que (...) o discurso da ideologia jurídico-política burguesa penetra e invade todas as atividades sociais, inclusive a atividade

econômica, não é exato considerar esse traço como especificando essa ideologia; esse traço vale, de fato, para toda região dominante de uma ideologia dominante (Ibidem, p. 223).

O que Poulantzas coloca no lugar desse conjunto de teses e conceitos formulados em *Poder político e classes sociais*, quando elabora a obra *Fascismo e ditadura*? No tocante ao aparelho de Estado, Poulantzas abandona a definição deste aparelho como organização especial e passa concebê-lo como uma “rede fluida” (Boito Jr., s/d), que abrangeria não só os órgãos repressivos (burocracia civil e militar), mas também uma gama muito variada de aparelhos/instituições, como escola, família, meios de comunicação, igrejas etc. Como contraponto crítico a tal visão, reportamo-nos às observações de Therborn referentes ao significado dessa “ampliação” do conceito de Estado:

A partir de um ponto de vista analítico parece bastante estéril e inclusive desconcertante ampliar o conceito de Estado de modo a abranger tudo aquilo que sirva à reprodução de uma ordem social. Isso, ademais, contraria o conceito marxista de Estado como uma organização especial, separada do resto da sociedade e estreitamente relacionada com a existência das classes (Therborn, 1987, p. 69).

Além disso, o aparelho de Estado concebido como materialização dos valores jurídicos (igualdade jurídica) e burocráticos (ideologia do povo-nação) burgueses deixaria de ocupar o papel central de elaborador e difusor da ideologia política burguesa, papel que agora seria fundamentalmente exercido pelos aparelhos ideológicos de Estado, criando-se assim uma espécie de cisão no interior do Estado que seria formado por dois subtipos de aparelhos separados (repressivo e ideológicos) em termos de função e de modo de organização, ainda que vinculados entre si como partes de um todo: o Estado capitalista.

Por fim, o princípio do burocratismo deixaria de ser operacional ou passaria a ter uma incidência muito reduzida sobre o conjunto de aparelhos que integram o Estado. Dito de outra maneira, o princípio do burocratismo afetaria, na melhor das hipóteses, o processo de recrutamento dos membros do aparelho repressivo, mas não poderia produzir, a rigor, efeitos sobre a organização interna dos aparelhos ideológicos (Boito Jr., s/d). O próprio Poulantzas (1970) parece reconhecer essa questão em termos bastante alusivos quando distingue o aparelho repressivo e os aparelhos ideológicos de Estado em termos de maior ou menor unidade interna, mas ressaltamos aqui o aspecto alusivo desta distinção, pois a importância dada ao princípio do burocratismo na prática materialmente organizada pelo aparelho de Estado em sua obra anterior, deixa de ter operacionalidade em *Fascismo e ditadura*.

Sobre as razões da mudança da posição teórica em relação ao conceito de Estado capitalista, julgamos ser pertinente entendê-las à luz das dificuldades de Poulantzas em formular e resolver um problema teórico de grande complexidade: o problema da ideologia e de seu estatuto teórico. Nesse aspecto, é possível observar hesitações teóricas desde a publicação de *Poder político e classes sociais*. Como salienta Saes (s/d), essas dificuldades não apareciam apenas na obra de Poulantzas, mas também nas análises produzidas por Althusser e seu grupo, em especial nos livros *Por Marx* e *Ler O Capital*, que inspiraram a construção de *Poder político e classes sociais*. Em linhas gerais, é possível distinguir duas matrizes teóricas althusserianas: a oficial e a prática. De acordo com a matriz oficial, o conceito de modo de produção em geral é constituído por três estruturas: econômica, política e ideológica. Já na matriz prática, quando analisam o modo de produção capitalista, a estrutura ideológica desaparece e a ideologia passa a figurar como efeito das estruturas econômica e política (Saes, s/d).

Na tentativa de dar uma solução a esse problema e sem romper com as teses centrais que caracterizam a problemática teórica do marxismo althusseriano, Saes (s/d) define as estruturas como “sistemas ideológicos”. Isso implica refutar o tratamento da ideologia como estrutura, uma vez que tal tratamento poderia comprometer a própria existência das estruturas econômica e política. Com isso, o direito burguês (o princípio da igualdade formal) e o burocratismo (o princípio da burocracia formalmente aberta a todas as classes), que constituem a estrutura jurídico-política do modo de produção capitalista, são concebidos como sistema de valores que “orientam e enquadram” as práticas dos agentes econômicos e estatais. Consequentemente, o aparelho de Estado é entendido como uma instituição específica que “concretiza” esses valores e é orientado por eles e não como uma instituição cindida por um aparelho voltado à execução da repressão e outro destinado a elaborar e inculcar a ideologia burguesa. Ou ainda, para essa perspectiva advogada por Saes (s/d), ao concretizar os princípios do direito burguês e do burocratismo, o próprio aparelho de Estado seria o principal responsável por difundir a ideologia política burguesa dominante.

Em *Fascismo e ditadura*, Poulantzas abandona essa caracterização do Estado capitalista e passa a sustentar a tese de que todas as instituições que contribuem de algum modo para a dominação de classe, integram o Estado. Portanto, é só se afastando da caracterização do Estado capitalista como estrutura jurídico-política que o autor consegue estabelecer seu novo conceito de aparelho de Estado formado por um aparelho repressivo unificado e um conjunto de aparelhos ideológicos e definir o Estado capitalista a partir das problemáticas da “separação relativa do econômico e do político, por um lado, e [d]a autonomia relativa do Estado em relação às classes e frações dominantes, por outro lado” (Poulantzas, 1970, p. 342). Tratemos de observar, agora, algumas hesitações teó-

ricas do autor decorrentes do uso do conceito de aparelhos ideológicos de Estado na análise do Estado capitalista.

O conceito de aparelhos ideológicos de Estado em questão

O conceito de aparelhos ideológicos de Estado aparece pela primeira vez na obra de Poulantzas (1972[1969]) no comentário crítico que ele faz ao livro *O Estado na sociedade capitalista*, de Ralph Miliband, e que dá origem ao conhecido debate Miliband-Poulantzas nas páginas da revista *New Left Review* a partir de novembro/dezembro de 1969, data da publicação deste comentário. A referência mais longínqua dessa discussão encontra-se na obra de Antonio Gramsci, especialmente em sua elaboração do conceito de aparelhos privados de hegemonia que integrariam a sociedade civil.

Como salienta Buci-Glucksmann (1980), o conceito de aparelho de hegemonia quando foi introduzido na análise de Gramsci (*Cadernos do Cárcere 1*) se referia às “práticas da classe dominante”, ocorrendo o que a autora chama de “mudança de campo”, já que o conceito de hegemonia antes empregado para tratar especificamente da hegemonia do proletariado, faria referência, a partir de então, à hegemonia da burguesia. Somente em momento posterior, nos *Cadernos 7 e 8*, é que o conceito de aparelho de hegemonia passa a integrar as estruturas do Estado. É provavelmente dessa última definição que Poulantzas parte para abordar a questão dos aparelhos ideológicos de Estado e sua incidência no processo de fascistização.

Tudo levaria a crer que outra influência importante para a análise de Poulantzas seria o conhecido artigo “Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma pesquisa”, publicado por Althusser (1999 [1970]) na revista *La Pensée* em junho de 1970. De fato, Poulantzas (1970) trabalha, mesmo sem confessar, com duas teses fundamentais que estão presentes na análise de Althusser: a) a tese de que existe uma unidade do aparelho repressivo e uma variedade de aparelhos ideológicos; e b) a tese de que o aparelho repressivo exerce uma função predominantemente repressiva e de que os aparelhos ideológicos desempenham uma função predominantemente ideológica, observando, com isso, que o advérbio “predominantemente” indica que o aparelho repressivo pode executar um papel ideológico, assim como os aparelhos ideológicos podem desempenhar um papel repressivo. No entanto, em *Fascismo e ditadura*, Poulantzas faz questão de manifestar distanciamento e críticas em relação à análise de Althusser. Isso fica bem claro na seguinte passagem quando ele salienta que:

(...) devemos nos ater aqui aos pressupostos essenciais desta concepção de *aparelhos ideológicos de Estado*. Não só porque Gramsci não os desenvolveu, mas sobretudo porque esta concepção, se não for

rigorosamente situada em relação à luta de classes, corre o risco de conduzir a certas confusões (Poulantzas, 1970, p. 329).

Na nota de rodapé que acompanha essa passagem, Poulantzas refere-se exclusivamente às “confusões” que teriam sido cometidas por Althusser em seu artigo acima mencionado. Tanto nesta nota de rodapé como em outras, todas elas inseridas na primeira seção da parte referente ao “Estado fascista” do livro *Fascismo e ditadura*, Poulantzas manifesta uma série discordâncias em relação à análise de Althusser que, segundo ele:

1) não teria dado a devida importância à luta de classes, o que o teria levado a uma análise marcada pela abstração e pelo formalismo (nota 2, p. 329);

2) teria subestimado o papel econômico dos aparelhos de Estado, resultando na compreensão reducionista de que o Estado só exerceria papéis repressivo e ideológico (nota 6, p. 332);

3) teria aplicado o conceito de aparelho apenas ao Estado, ignorando, assim, a sua aplicação às “unidades de produção” (aparelho econômico) (nota 7, p. 333);

4) não teria levado em consideração nem as “várias ideologias de classe contraditórias e antagônicas”, nem os “defasamentos presentes no poder de Estado” (nota 10, p. 336).

Não é o propósito deste artigo analisar a justeza dessas críticas de Poulantzas à análise de Althusser, mas um dos aspectos deveria aqui ser destacado: a acusação de que Althusser não teria dado importância à luta de classe. Tal crítica tornou-se lugar comum entre os críticos do marxismo althusseriano, que tendem a caracterizar essa tradição teórica como reprodutivista, conformista com a ordem social e negligente quanto às lutas e resistências de classe. No entanto, caberia sustentar o ponto equívoco desta crítica. Ela tende a ignorar a distinção entre reprodução e transição social, que são, respectivamente, processos presididos por práticas sociais reiterativas e disruptivas³. Ocultar tal distinção pode levar os analistas dos processos históricos a sustentarem uma posição voluntarista que tende a descurar da natureza e do alcance das lutas e resistências de classe numa e outra situação histórica e a sugerir que a transformação social é um fenômeno sempre presente.

Não queremos, com isso, concluir que Poulantzas (1970) tenha assumido uma posição voluntarista em *Fascismo e ditadura*, mesmo porque sua análise do fascismo indica claramente que tal fenômeno não se desenrola numa conjuntura de crise revolucionária, de guerra de classe contra classe, mas de derrota estraté-

³ A distinção entre práticas reiterativas e disruptivas para caracterizar os processos de reprodução e transição social encontra-se formulada em: Lazagna (2017). Em Martuscelli (2018), distinguimos as características das crises políticas nos processos de reprodução e transição social.

gica e defensiva política do movimento operário e popular e de ofensiva política da burguesia em seu conjunto. O que queremos chamar a atenção é que a discussão que Althusser faz dos aparelhos ideológicos do Estado inscreve-se no debate sobre a reprodução social, processo no qual predominam as práticas reiterativas da dominação de classe.

O emprego da noção de aparelhos ideológicos de Estado na análise do fascismo

Quais são as implicações dessas elaborações teóricas acerca do Estado capitalista como feixe de aparelhos para o estudo do fascismo? Em primeiro lugar, Poulantzas (1970) ressalta que a autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado é profundamente reduzida sob o Estado fascista, tendo em vista que, com a chegada do fascismo ao poder, ocorre uma limitação da distribuição de poder no seio dos aparelhos de Estado decorrente do controle estrito que a nova fração hegemônica passa a ter sobre o conjunto do sistema estatal e sobre o ramo dominante do aparelho repressivo. Sob essas condições, cabe aos aparelhos ideológicos de Estado o papel de legitimar o crescente aumento da repressão física organizada, com vistas a contribuir para a organização da própria ideologia dominante no seio de uma dada formação social.

No Estado fascista em funcionamento, projeta-se, assim, a dominância do aparelho repressivo sobre os aparelhos ideológicos de Estado e no interior do aparelho repressivo ganha maior proeminência política o ramo representado pela polícia política, que se torna o ramo dominante e subordina, respectivamente em ordem de importância política, a administração civil e o exército. Por sua vez, o partido fascista torna-se o aparelho ideológico dominante até o momento inicial de implantação do fascismo, pois com a consolidação deste regime, o partido fascista torna-se um órgão subordinado ao aparelho repressivo, em especial à polícia política (Poulantzas, 1970).

Poulantzas (1970) parece reconhecer a debilidade de seu esquema conceitual relacionado ao conceito de aparelho de Estado. Quando se refere ao uso do conceito de aparelho para designar as unidades de produção como “aparelho econômico” (e não como aparelho econômico de Estado), o autor dá razão à análise feita pelo economista Charles Bettelheim, que utiliza essa nomenclatura, em carta endereçada ao também economista Paul Sweezy. Poulantzas afirma que o aparelho econômico se refere ao que “Marx designava ‘por base técnica da produção’ – que não se encontra nos aparelhos de Estado e que coloca ‘problemas’ muito particulares” (1970, p. 336). Um pouco antes chega a afirmar que o aparelho econômico não pode ser tratado como parte do Estado, pois não realiza um

(...) papel essencial de manutenção da coesão e da unidade de uma

formação social dividida em classes, ao consagrar a dominação política de classe; (...) [além disso,] o aparelho econômico tem por papel principal em relação às massas populares, o *da exploração*. A “autoridade” ou o “despotismo” da classe exploradora são diretamente determinados pela exploração, ao passo que os aparelhos de Estado não exploram, no sentido forte de *extorsão direta* da mais-valia (ao menos em seu papel principal) (Poulantzas, 1970, pp. 335-336)⁴.

Poulantzas parece ignorar ou omitir a discussão que Bettelheim faz acerca do capitalismo de Estado, concebido em termos de transferência jurídica da propriedade do capital privado para o Estado, o que engendraria a formação de uma burguesia de Estado. Para levar o problema às últimas consequências, Poulantzas não se refere às próprias empresas estatais como parte do aparelho econômico, utilizando este conceito apenas para designar as empresas que, por seu estatuto jurídico, não integram o Estado. Isso reforça a contradição lógica de sua análise referente aos aparelhos de Estado, uma vez que a tese de que o aparelho de Estado não extrai diretamente mais-valia é bastante questionável quando se observa a existência de empresas geridas pelo Estado. Com isso, não queremos sugerir a adoção do conceito de aparelho econômico de Estado, mas indicar, a partir da própria problemática interna de *Fascismo e ditadura*, a incongruência de não o caracterizar como tal. De nossa parte, consideramos ser mais adequado falar em aparelho econômico, uma vez que este aparelho comporta uma série de princípios e orientações que incidem sobre as práticas dos agentes econômicos que não correspondem necessariamente aos princípios criados pelo aparelho de Estado. Em síntese, o poder patronal na empresa não corresponde ao poder de classe constituído perante o Estado⁵.

Há ainda a possibilidade de demonstrarmos mais algumas hesitações teóricas de Poulantzas relacionadas à abordagem dos aparelhos de Estado, quando o autor destaca que Bettelheim emprega o conceito de aparelho ideológico sem integrá-lo ao Estado:

Parece-me, contudo, que o termo aparelhos ideológicos de Estado é tanto mais necessário quanto manter o termo aparelho para o aparelho econômico: caso contrário, a distinção entre aparelhos ideológicos e aparelho econômico, e, conseqüentemente, a distinção entre “superestrutura” e “base”, corre o risco de se tornar imprecisa (Poulantzas, 1970, p. 333).

⁴ Curiosamente, nas obras *A crise das ditaduras* e *O Estado, o poder, o socialismo*, Poulantzas passa a operar com o conceito de aparelho econômico de Estado.

⁵ Sobre essa distinção, ver: Boito Jr. (2007).

Ora, imprecisa é justamente a introdução do conceito de aparelhos ideológicos de Estado na análise do aparelho de Estado capitalista em geral e da forma de Estado capitalista correspondente ao fascismo. Além de omitir a incidência dos princípios do direito burguês e do burocratismo sobre o funcionamento do aparelho de Estado, os chamados aparelhos ideológicos de Estado parecem ter uma reduzida importância para explicar a realidade do fascismo quando este se estabelece como “forma de regime do Estado capitalista de exceção”. É o próprio Poulantzas que apresenta, em sua análise, as evidências disto, entre as quais destacaríamos as seguintes:

1) a observação acerca do aumento do grau de autonomia do Estado em relação à classe ou fração hegemônica combinar-se com a limitação da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos perante o aparelho repressivo de Estado. O autor chega a afirmar que essa limitação da autonomia relativa pode até mesmo ser suprimida (Poulantzas, 1970, pp. 344-345);

2) o forte predomínio do aparelho repressivo sobre o controle do processo decisório estatal, o que está em consonância com o estabelecimento da nova hegemonia política no seio do bloco no poder;

3) a emergência da polícia política como ramo dominante do aparelho de Estado no fascismo. Segundo ele, tal ramo seria dominado pela burocracia militar nas ditaduras militares e pela burocracia civil na ditadura bonapartista. Poulantzas sustenta que o aspecto principal deste ramo dominante, em qualquer uma dessas situações descritas, “se torna ideológico”: a “militarização” da sociedade e do conjunto dos aparelhos” seria a expressão desse processo no caso do fascismo, ou ainda, a ideologia interviria para dar respaldo e legitimar as iniciativas repressivas do ramo dominante do aparelho de Estado;

4) embora Poulantzas reconheça que o partido de massas fascista seja concebido como aparelho ideológico de Estado e exerça um papel relevante no processo de fascistização e na primeira etapa da chegada do fascismo ao poder, o estabelecimento do fascismo enquanto forma de regime coincide com a subordinação do partido fascista ao aparelho repressivo, acarretando, inclusive, uma mudança no âmbito da representação política, tendo em vista que o partido fascista deixa de representar os interesses da pequena burguesia para dar sustentação aos interesses do grande capital monopolista, envolvendo inclusive um complexo e intenso processo de depurações de setores mais radicalizados e antimonopolistas de suas fileiras.

Esses aspectos citados indicam que o conceito de aparelhos ideológicos de Estado se torna uma verdadeira muleta teórica sobre a qual Poulantzas se apoia para distinguir a realidade da “forma de Estado capitalista democrática-parlamentar”, onde supostamente esses aparelhos ideológicos se fariam presentes e atuantes, e a “forma de Estado capitalista de exceção”, na qual a relevância desses

mesmos aparelhos para a consolidação do fascismo é nula ou quase nula. Retomando aqui a distinção entre “matriz oficial” e “matriz prática”, formulada por Saes (s/d), para tratar do marxismo althusseriano, podemos aplicá-la para observar a defasagem existente entre o conceito de Estado capitalista *anunciado* como conjunto de aparelhos (repressivo e ideológicos) e o conceito de Estado capitalista *posto em prática* na análise sobre o fascismo. O que tal análise põe em prática é o conceito do aparelho de Estado como unidade do poder institucionalizado – e não o conceito de aparelho de Estado cindido em dois subtipos principais: o repressivo e os ideológicos. É justamente a partir desta constatação que encontramos justificativas para reincorporar o conceito de Estado capitalista presente em *Poder político e classe sociais*, tendo em vista seu potencial explicativo para analisar teoricamente as formas de Estado do tipo capitalista de Estado e sua adequação para tratar do Estado capitalista como poder central.

Considerações finais

Diante do exposto, cabe fazer a seguinte questão: se é questionável tratar certas instituições como integradas ao Estado capitalista, tais como foram concebidas por Poulantzas com o emprego da noção de aparelhos ideológicos de Estado, qual lugar teriam as instituições familiar, escolar, religiosa, midiática, partidária e sindical no processo de reprodução social do capitalismo? Mesmo reconhecendo a impossibilidade de dar uma resposta sistemática a tal questão no curto espaço deste artigo, julgamos oportuno apresentar, de modo indicativo, alguns aspectos que consideramos necessários para iniciar um tratamento teórico adequado sobre o tema.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer a existência de uma hierarquia que permeia as relações entre os centros de poder no capitalismo. Se, para certas perspectivas teóricas, como a parsoniana ou a foucaultiana, o poder se define como fenômeno institucionalmente difuso, para a problemática marxista, o poder se encontra institucionalmente concentrado no Estado, o que não implica desconsiderar a existência de outros centros de poder. Portanto, para os analistas que operam com a tese de que o poder se encontra institucionalmente concentrado no Estado capitalista, torna-se possível estabelecer a distinção entre “poder central” (Estado capitalista) e “centros de poder periféricos” (entre outros, as instituições que foram concebidas por Poulantzas como “aparelhos ideológicos de Estado”), que se definem como tais a partir dos diferentes papéis que desempenham diante da reprodução social do capitalismo. Quando nos referimos à questão da reprodução social, estamos fazendo alusão aos elementos que permitem, de modo regular, a reiteração das práticas sociais de classe e das relações de poder a elas associadas. Afinal, todos os aparelhos, tais como o estatal, o escolar, o familiar, o partidário, o religioso, o sindical, o midiático etc. desempenhariam

igualmente as funções de garantir a coesão social de uma sociedade cindida em classes sociais e de preservar as relações de exploração e de dominação de classe? Sendo a resposta para essa questão negativa, qual dos aparelhos supracitados poderia melhor cumprir tais funções?

À luz do que vimos discutindo neste artigo, consideramos que o aparelho de Estado capitalista ao concretizar os valores jurídicos (direito burguês) e os valores burocráticos (burocratismo) pertencentes à estrutura jurídico-política do modo de produção capitalista é o que está em melhores condições de exercer tais funções e, desse modo, de reger os demais centros de poder, submetendo-os tanto à ação repressiva quanto à influência da ideologia política burguesa (Boito Jr., 2007).

Tais observações nos levam a concluir que em vez de integrarem o aparelho estatal como aparelhos ideológicos de Estado, a família, a escola, o partido, a religião, o sindicato, os meios de comunicação etc. têm suas atividades enquadradas e condicionadas pelos valores ideológicos disseminados pela região ideológica jurídico-política do Estado capitalista. Assim sendo, seria mais adequado tratá-los como aparelhos privados, tal qual na formulação gramsciana original, observando, contudo, a existência desses valores ideológicos concretizados pelo aparelho de Estado que orientam seu funcionamento e suas regras e normas internas. Nesse sentido, não se correria o risco de conferir autonomia plena para tais aparelhos privados, concebendo-os como partes isoladas do todo social, nem muito menos se cometeria o erro oposto de tratá-los como parte integrante do aparelho de Estado, resultando, com isso, na diluição do próprio conceito de Estado. Na análise das formas de Estado ditatoriais, por exemplo, tal entendimento poderia trazer vantagens explicativas consideráveis, especialmente quando observamos o papel tanto de controle que ditaduras como a fascista procuram assumir sobre um conjunto de aparelhos privados (escola, família, meios de comunicação, p. ex.) como de extinção ou readequação de função de outros aparelhos (partidos, sindicatos, p. ex.) com vistas a garantir a manutenção da dominação política da burguesia e instaurar a hegemonia política de uma de suas frações no bloco no poder.

Em suma, concluímos que o conceito de Estado capitalista anunciado por Poulantzas na obra *Fascismo e ditadura* caracteriza-se como um obstáculo teórico para o exame dos tipos de Estado e das formas de Estado (democrática ou ditatorial), o que nos remete a defender a reincorporação do conceito de Estado como estrutura jurídico-política por considerá-lo como o que melhor se ajusta à reflexão sobre as variações do tipo de Estado capitalista. Na conjuntura atual, trata-se de procedimento teórico-metodológico de inestimável importância para aqueles e aquelas que se engajam na discussão acerca das formas de Estado ditatoriais num momento histórico marcado pela ascensão e disseminação de movimentos fascistas e autoritários em várias partes do mundo.

Referências

- ALTHUSSER, Louis. “Ideologia e aparelhos ideológicos de Estados: notas para uma pesquisa”. In: *Sobre a reprodução*. Petrópolis: Vozes, 1999 [1970].
- BOITO JR., Armando. “Apresentação e discussão do conceito poulantziano de fascismo”. In: LAZAGNA, Angela; BERRINGER, Tatiana (org.). *A atualidade da teoria política de Nicos Poulantzas*. Santo André: Ed. UFABC, s/d (no prelo).
- _____. “O Estado capitalista no centro: crítica ao conceito de poder de Michel Foucault”. In: *Estado, política e classes sociais*. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.
- BUCI-GLUCKSMANN, Christine. *Gramsci e o Estado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- CODATO, Adriano. “Poulantzas, o Estado e a Revolução”. *Crítica Marxista*, n. 27, 2008.
- JESSOP, Bob. *Nicos Poulantzas: Marxist Theory and Political Strategy*. London: Macmillan, 1985.
- KOUVELAKIS, Stathis. “Specters of ‘Totalitarianism’: Poulantzas Faced with Fascism and the State of Exception”. In: DUCANGE, Jean-Numa; KEUCHEYAN, Razmig (org.). *The end of democratic state: Nicos Poulantzas, a Marxism for the 21st century*. London: Palgrave Macmillan, 2019.
- LAZAGNA, Angela. *O político na transição socialista: explicação e retificação da corrente althusseriana*. Campinas, Tese de Doutorado em Ciência Política, Unicamp, 2017.
- MARTUSCELLI, Danilo Enrico. “Nicos Poulantzas e a teoria política do fascismo: 50 anos depois”. *Revista Princípios*, n. 161, 2021a.
- _____. “Prefácio”. In: POULANTZAS, Nicos. *Fascismo e ditadura: a III Internacional face ao fascismo*. Florianópolis: Enunciado Publicações, 2021b.
- _____. “Sobre o conceito marxista de crise política”. In: *Classes dominantes, política e capitalismo contemporâneo*. Florianópolis: Em Debate/UFSC, 2018.
- POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. Campinas: Ed. Unicamp, 2019 [1968].
- _____. *L'État, le pouvoir, le socialisme*. Paris: PUF, 1978.
- _____. “O problema do Estado capitalista”. In: *Debate sobre o Estado capitalista: Nicos Poulantzas e Ralph Miliband*. Porto: Edições Afrontamento, 1972 [1969].
- _____. *Fascisme et dictature: La IIIe Internationale face au fascisme*. Paris: François Maspero, 1970.
- SAES, Décio. “A construção da teoria regional do político no modo de produção capitalista”. In: LAZAGNA, Angela; BERRINGER, Tatiana (org.). *A atualidade da teoria política na obra de Nicos Poulantzas*. Santo André: Ed. UFABC, s/d (no prelo).
- _____. *Democracia*. São Paulo: Ática, 1987.

THERBORN, Göran. *La ideología del poder y el poder de la ideología*. Madri: Siglo Veintiuno, 1987.

Recebido em 23 de outubro de 2020

Aprovado em 25 de abril de 2021